



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3798, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.425,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar:

I - no recurso 1023 – Salário educação:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
(657) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – R\$ 167.641,00

II - No recurso 1025 – convênio União com FNDE:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.365.0002.2.229 – BRASIL CARINHOSO  
(7580) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 36.784,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - No Inciso I do artigo anterior a redução no recurso 1023 – Salário educação, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
(653) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 45.561,00  
(660) 3.3.90.92 – Despesas de exerc. Anteriores – R\$ 1.000,00  
09.05.12.362.0035.2.118 – AUTON. FINAN. ESC. MUN ENS. FUND  
(671) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – R\$ 1.197,00  
09.05.12.365.00354.2.107 – MANUT DO SISTEM AMUN. DE ENSINO  
(3191) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 105.600,00  
09.05.12.365.0035.2.221 – MANUT DO SIST. MUN ENS.-PRE-ESCOLA  
(3193) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 14.283,00

II - No Inciso II do artigo anterior excesso de arrecadação no valor de R\$ 36.784,00 no recurso 1025 – convênio União com FNDE.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul


**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

06/12/2016



Clarisse Lopes

Secretária Geral

Matrícula 477898-7